



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

via free.

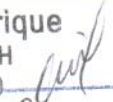
TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 311/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 311/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **JANETE SANTIAGO CORDEIRO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO

Termo nº 311/2018 Fº 111
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18

Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0



Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **JANETE SANTIAGO CORDEIRO**, brasileiro(a), nascido(a) em 08/05/1963, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 817.045.007-10, identidade nº 0068286723 expedida pelo DIC/RJ, domiciliado(a) na Rua Benjamin Constant nº 442, AP 301, Bloco 9 – Barreto - Niterói - RJ, CEP: 24110-000 e PIS/PASEP nº 12004336635 daqui por



diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 311/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educadora Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 04/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

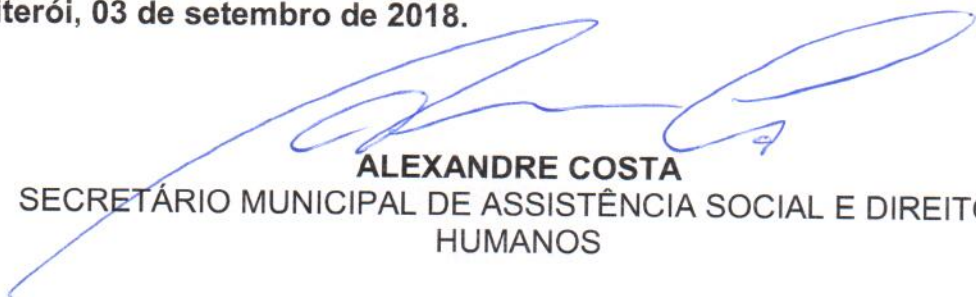
CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,



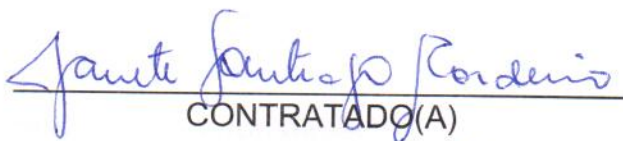
e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 03 de setembro de 2018.



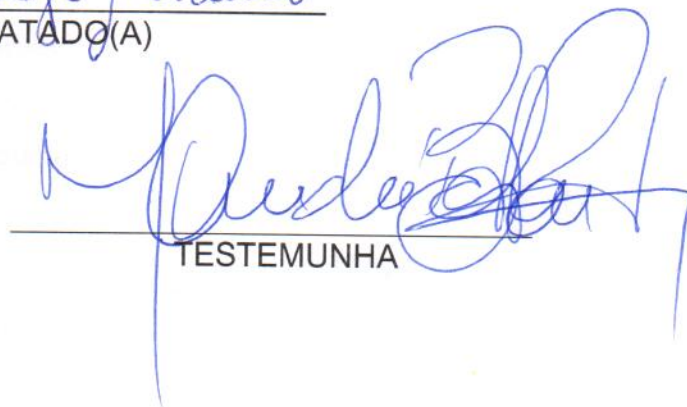
ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



Janete Santos Pordenio
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JANETE SANTIAGO CORDEIRO

DOC. IDENTIFIC. / ÓRG. EMISSOR / UF
 0068286723DICRJ

CPF DATA NASCIMENTO
 817.045.007-10 08/05/1963

FILIAÇÃO
 GETULIO CORDEIRO
 ADJALMA SANTIAGO
 CORDEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 002.3238324 25/10/2010 03/02/1998

OBSERVAÇÕES

Janete Santiago Cordeiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SAO GONCALO, RJ 29/10/2013

Severina
 ASSINATURA DO EMISSOR

10351234438
 RJ546151531

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 836563137

PROIBIDO PLASTIFICAR
 836563137

10

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
PIS DIPIS

CÓDIGO PIS
12004336635

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)
JANETE SANTIAGO CORDEIRO

DATA DE NASCIMENTO
08/05/63

SEXO
MASCULINO 1 FEMININO 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO
NOME DO BANCO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA
104/

ATENÇÃO
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO
SÓ É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU CPF DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

(CARIMBO PADRONIZADO CGC)
(OU CPF DO EMPREGADOR)

30106538/0001-46

CARLOS R. DA SILVA
RUA MARQUES DO PARANÁ, 363
CENTRO - CEP 24.080
NITERÓI - RJ.

AGÊNCIA RECEPTORA
(CARIMBO PADRONIZADO CGC)

00.360.305/0174

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FILIAL - NITERÓI
AV. SENHA

DATA DA ENTREGA DO DOCUMENTO PREENCHIDO NA AGÊNCIA
19/01/80

3400144-1

www.anel.distribuicao.com.br
0800 28 00 120 | atendimento 24h

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leonir Ramos, 1 Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-88 | Insc. Est. 80.048.561

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 646966

Rota 05 14010 02 019860 - 6 Apresentação 10/08/2018
Nome JANETE SANTIAGO CORDEIRO
Endereço R B CONSTANT 442 AP 301 BL 9
BARRETO - NITEROI - 24110000
Medidor 2962222
Classe 01-RESIDENCIAL Fator de Potência 0,00
01-RESIDENCIAL NORMAL Referência 7/2018
BIFASICO

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto NEVES
EUSD 22,46 Ref Jun/2018
Apurado Mensal
DIC 2,87 FIC 1,00 DMIC 2,87
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC 4,71 9,42 18,86
FIC 3,23 6,47 12,95
DMIC 2,62
DICRI 12,22

ÁREA RESERVA

2524,0667.15977 Junho 3222,0196,6260

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor do Imposto
ISENTO

DATAS DE LEITURA

Anterior Atual Próxima Prevista
11/07/2018 10/08/2018 10/09/2018

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual Leit. Anterior Const. Consumo (kWh) Cons. Incl. Cons. Fat. Tarifa (R\$/kWh) Valor (R\$)
5114 5064 1,0 50 0,00 52 9,73763 35,38

14 de 2018 11 de 2018 20 de 2018 50 35,38

DADOS DO FATURAMENTO

Valor do Consumo do Mes 35,38
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura 3,18
Saldo para Pagamento Futuro -38,44
Indenização Mensal - DMIC -0,12
Vr Adic Band Vermelha do Mes (R\$ 2,63)

Consta desta fatura R\$ 1,74 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,65% e COFINS:04,87%
(PIS: 1,0 Real, 296,2446 - ANEXO - e Tarifa N. 18,637/02 = 12,930 00)

VENCIMENTO	17/08/2018	TOTAL A	0,00
CPE		R\$ 646,966	

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS	ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (KWH)
Energia	16,27
Transmissão	18,65
Enel	3,95
Encargos Setoriais	1,74
Tributos	
TOTAL	35,38

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

*PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUNDO O DÍGITO VERIFICADOR.

Bandeira vermelha sinalizará um alerta: 18 dias depois de 15 dias e cada dia após 15 dias de atraso, o valor da tarifa será acrescido de 10%.

Educação Social

3466144-1 - Ago/2018
Nº do Cliente: 10/08/2018 Referência: 0,00
Data de Emissão: 646966 Total a Pagar (R\$): 0003466144 00125 01362 21
Nº da Nota Fiscal: Nº de Controle:

PARA CONFIRMAR: Esta Fatura não tem valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer incidência de multa ou encargos.



REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 311/2018

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 311/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **JANETE SANTIAGO CORDEIRO**.

OBJETO: Contratação Temporária de **Educadora Social**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: Com vigência de 04/09/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208, Notas de Empenho n.º 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.